



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 60/2021

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou ao Poder Legislativo, Projeto de Lei a fim de obter autorização para ceder o uso de imóvel de propriedade do Município para a Empresa Veronice Fátima Rodrigues de Freitas-EI. Em análise nas Comissões, ambas decidiram pela necessidade de apresentação de Emenda Modificativa ao referido Projeto de Lei, para estipular o prazo de vigência da cessão de uso, até o término da atual gestão administrativa.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei, acompanhado da Emenda Modificativa, atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de janeiro de 2022.


Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Relator

De acordo:


Ver. Sergio Luiz Montagna (PDT) – Presidente


Ver^a. Luciana Zanovello (PP) – Revisora

